



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: [44] 3641-8000 - Fax: [44] 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

LEI COMPLEMENTAR N.º 010/2018

PUBLICAÇÃO NA
TRIBUNA DE CÍANORTE
EDIÇÃO N.º _____ FG _____

29 / 12 / 2018

Altera a expressão de parágrafo único para parágrafo primeiro, bem como inclui o parágrafo 2º, todos no artigo 37, da Lei Complementar n.º 003/2011 de 21.12.2011, que dispõe sobre o Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do Município de Terra Boa, e dá outras providências.

Artigo 1º - O artigo 37, da Lei Complementar n.º 003/2011, de 21 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre o Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do Município de Terra Boa, passa a contar com o parágrafo 1º, inciso I e parágrafo 2º, com as seguintes redações:

Artigo 37 – (...)

§ 1º - Para esta zona, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

I - preservar e recuperar corpos d'água e áreas ambientalmente frágeis, visando manter o equilíbrio de todo o ecossistema da região, além de configurar importante refúgio para a fauna local.

§ 2º - Para esta zona a ocupação ou construção fica condicionada a avaliação do órgão ambiental estadual competente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Terra Boa – Paraná, 28 de Dezembro de 2018.

VALTER PERES

Prefeito Municipal